



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO N° 049/2022 DE 13 de OUTUBRO DE 2022**

TERMO ADITIVO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA MARISANE COELHO DA SILVA, CONFORME O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2021.

**TERMO ADITIVO DE VALOR N° 001/2022** que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson Flores da trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARISANE COELHO DA SILVA**, com sede em São Marinho da Serra/RS na AV 24 DE JANEIRO, S/N CEP 97190-000, CNPJ N° 02.010.224/0001-00, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) **MARISANE COELHO DA SILVA**, portador(a) RG n° 1080203407e do CPF n° 810.952.790-68, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, já qualificados, no Pregão Presencial n° 038/2021, conforme o contrato n° 049/2022, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula Quarta do Contrato 049/2022, em razão do aumento significativo nas demandas de cestas básicas a serem distribuídas aos munícipes que são atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social- CRAS. Será Aditivado 24,9% do saldo que resta a ser adquirido.

Objeto	Percentual	Quant. de Cestas do Contrato	Quantidade de Cestas Aditivada	Valor Unitário	Valor Total Aditivado
Cestas Básicas	24,9%	241	60	RS 180,08	RS 10.804,80



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor do presente Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 10.804,80** (Dez Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos), referente a 60 (Sessenta) cestas básicas.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

São Martinho da Serra, 13 de Outubro de 2022.



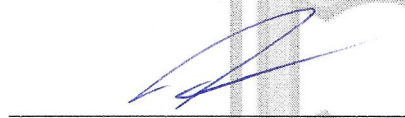
---

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**




---

MARISANE COELHO DA SILVA  
**CONTRATADA**



---

André Marcos Pignone  
**Procurador Jurídico**  
OAB/RS:92.782



---

Secretária da Assistência Social  
**Fiscal do Contrato**